

PROCESSO N.: 2023002726
INTERESSADO: **DEP. LUCAS DO VALE**
ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica Associação VPC – Amigos de Deus, com sede no Município de Goiânia - GO.

RELATÓRIO PRELIMINAR

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Dep. Lucas do Vale, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação VPC – Amigos de Deus, com sede no Município de Goiânia - GO.

Conforme a justificativa, a associação tem por finalidade básica o desenvolvimento, administração e o controle de atendimento a crianças, adolescentes, jovens, idosos, famílias carentes e moradores em situação de rua, bem como o acolhimento, parcerias e colaboração com outras entidades que promovam o bem-estar social.

A Associação tem importante atuação nas áreas de educação, esporte, cultura, meio ambiente, saúde humana e serviços sociais, atividades de atenção à saúde humana integradas com assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares. Visam o processo produtivo, a geração de renda e de coordenação assistencial, e o combate à desigualdade social, bem como promovem a segurança alimentar e nutricional.

Resumidamente, a missão da Associação VPC - Amigos de Deus, é promover o desenvolvimento educacional, moral e ético de crianças, adolescentes, jovens e grupos minoritários, comprometendo-se com a qualidade e a proteção do meio ambiente, utilizando a arte, música e a inclusão digital como ferramenta para a formação de cidadãos comprometidos com a sociedade, bem como tem o compromisso de prestar assistência social.

Na finalidade educacional, a Associação VPC objetiva promover a educação em todos os âmbitos, desenvolver, implantar e controlar reuniões teóricas e práticas para o ensino formal integral, aulas de reforço escolar, curso de alfabetização infantil e de adultos, entre outros.



Já na finalidade esportiva, executar projetos de valorização de ações sociais de caráter esportivo, intercâmbio entre instituições públicas e privadas voltadas para a cidadania e os direitos humanos sociais com foco na ação esportiva.

No âmbito social, a Associação VPC objetiva desenvolver, implantar e controlar os programas, projetos e atividades relacionadas às crianças, adolescentes, jovens, família, idosos e moradores em situação de rua, dependentes químicos, pessoas excluídas e abandonadas pela família e sociedade, pessoas em situação de abandono, desamparadas, violentadas, perseguidas, grupos minoritários e a comunidade em geral.

Compulsando os autos verifica-se que a documentação exigida pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, e modificada pela Lei n. 19.408, de 13 de julho de 2016, não está completa, devendo a entidade comprovar para a regularização do pedido:

- *Declaração de efetivo funcionamento há mais de um ano e que sirva desinteressadamente à coletividade, mediante apresentação de atestado emitido pelo próprio presidente da entidade. **OBS. Original reconhecida firma***
- *Declaração de autenticidade - **OBS: Original, reconhecida firma***
- *Estatuto alterado devidamente **registrado***
- *As seguintes certidões dos membros da Diretoria:*

Certidão Cível Narrativa da Justiça Estadual 1º grau;

**MARCOS VINICIUS RIBEIRO GONÇALVES
POLLIANA RIBEIRO GONÇALVES CHAVIER**

Certidão Cível e Criminal Negativa da Justiça Federal de 1º e 2º grau de todos os membros da Diretoria Executiva.

Certidão Criminal Negativa da Justiça Eleitoral

POLLIANA RIBEIRO GONÇALVES CHAVIER

Assim, solicitamos que o nobre parlamentar, autor da proposta, providencie a documentação solicitada, a fim de completar a documentação exigida.

Após, cumprida a formalidade, retornem-me os autos.

É o relatório.



SALA DAS COMISSÕES, em 24 de abril de 2024.



Deputado Lincoln Tejota

Relator

Rdmm/Fbrf



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350032003400300036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LINCOLN GRAZIANI PEREIRA DA ROCHA TEJOTA** em **25/04/2024 08:47**

Checksum: **DC41AF6D6E2B3C316A23058248F3F3FC0A0E8ACCEC2D525A10D461E29E9FBC55**

